ARIO OFICIAL DATA: 24/03/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

LEI Nº 3777 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Declara a Empada a Lenha do Campo de São Bento e suas práticas de fabricação artesanais como patrimônio cultural imaterial de Niterói. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Niterói a Empada a Lenha do Campo de São Bento e suas práticas de fabricação

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

(PROJETO DE LEI №. 113/2022 - AUTOR: LEONARDO GIORDANO)

DECRETO 14.774/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a Comissão 450 Anos de Niterói, cujo objetivo é o desenvolvimento de ações culturais e de turismo e demais atividades necessárias à divulgação das comemorações do aniversário de 450 anos da cidade, ao longo do corrente ano de 2023.

Art. 2º - Para o desenvolvimento do projeto, fazem parte da Comissão, os seguintes órgãos, todos eles sob a supervisão do Prefeito de Niterói:

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Executiva;
- Escritório de Gestão de Projetos:
- Secretaria de Ações Estratégicas e Economia Criativa;
- Fundação de Artes de Niterói;
- Secretaria das Culturas e
- Niterói Empresa de Lazer e Turismo

Parágrafo único - Caberá aos acima indicados, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação, indicar ao Gabinete do Prefeito o servidor responsável pela troca de informações sobre a comissão, sem prejuízo da atuação direta do Secretário ou Presidente, conforme o caso. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

Portarias

Port. Nº 463/2023 -

a) Conceder vacância, com fundamento no artigo 83, inciso IX da Lei Municipal nº 531, de 18 de janeiro de 1985, ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível NS -1, ocupado pela servidora TATIANA SILVEIRA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 1.244.345-0, a contar de 24/10/2022, por posse em outro cargo inacumulável, de acordo com o Processo nº 020003955/2022; e, b) Declarar vago o referido cargo

Port. № 464/2023- Nomear, ALICE ANGELO CORREA, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público

Port. Nº 465/2023- Nomear, EUGENIO CASTELO BRANCO TROMBETTA, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público

Port. Nº 466/2023- Nomear, DANIEL SALES, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público. Port. No 467/2023- Nomear, TALICIA MIRANDA DA SILVA, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro

Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público Port. Nº 468/2023- Nomear, JULIO CESAR EVANGELISTA E SILVA, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro

Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 469/2023- Nomear, VICTOR HUGO SEVERO LIMA, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro

Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público. Port. Nº 470/2023- Nomear, LAURA FILGUEIRAS DE ALMEIDA, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro

Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público Port. Nº 471/2023- Nomear, GABRIEL ELIDIO DE SA, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente,

em virtude de sua aprovação em Concurso Público Port. Nº 472/2023- Nomear, GUTEMBERG DE SOUZA MEDEIROS, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 473/2023- Nomear, ADRIANO AZEREDO DA CONCEICAO, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. № 474/2023- Nomear, ELAINE DE SOUZA ARAUJO, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro

Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 475/2023- Nomear, SALOMAO LUCENA DE MENEZES JUNIOR, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do

Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público. Port. № 476/2023- Nomear, RAFAEL MIRANDA CARDOSO, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público

Port. Nº 477/2023- Nomear, ANDRE LUCAS CARVALHO SILVEIRA, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 478/2023- Nomear, IRVING VAZ DE BARROS MOREIRA, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro

Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público. Port. Nº 479/2023- Nomear, JOHNY LÓURENCO CARDOSO SILVA, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro

Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. № 480//2023- Nomear, DIEGO CAPETINI DUARTE, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro

Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público Port. Nº 481/2023- Nomear, LETICIA FLOR TOME, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em

virtude de sua aprovação em Concurso Público. Port. Nº 482/2023- Nomear, THIAGO OLIVEIRA ANDRADE DE ALMEIDA, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do

Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 483/2023- Nomear, GABRIELA GUIMARAES ANDRE, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro

Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 484/2023- Nomear, GISELE LEAL DA SILVA MACHADO, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro

Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 485/2023- Nomear, FABIANO GOMES, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público

Port. Nº 486/2023- Nomear, LEONARDO DO BONFIM DE LIMA CAMPOS, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 487/2023- Nomear, PIERRI DA SILVEIRA TEIXEIRA, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro

Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público

Port. № 488/2023- Nomear, DANIEL FARIAS DA SILVA, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público

Port. Nº 489/2023- Nomear, FABIOLA ALVES DA SILVA DIONIZIO, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. № 490/2023- Nomear, THIAGO MACHADO DE FREITAS, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro

Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

ARIO OFICIAL DATA: 24/03/2023



Port. № 491/2023- Nomear, ROBERTA RICARDO TREVAS, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público

Port. Nº 492/2023- Nomear, BRUNA MAGALHAES DE ARAUJO, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 493/2023- Nomear, VINICIUS BRAGA DE SA, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente,

em virtude de sua aprovação em Concurso Público

Port. № 494/2023- Nomear, ALEXANDRE CLEBER GOMES LIMA, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 495/2023- Nomear, MAURICIO DA COSTA SILVA, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 496/2023- Nomear, FABIANO MESQUITA, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em

virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 497/2023- Nomear, REINALDO JOSE AMORIM DA SILVA, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público

Port. Nº 498/2023- Nomear, WINNIE APARECIDA MOURAO BERNY, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro

Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 499/2023- Nomear, DOUGLAS SILVA DOS SANTOS, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 500/2023- Nomear, ALEX LÚIS LEMOS DE LIMA, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro

Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. № 501/2023- Nomear, DANIEL TRAJANO DE SOUSA, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro

Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 502/2023- Nomear, MARLON GOMES DA CUNHA LOURENCO, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do

Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. № 503/2023- Nomear, INGRID SANTÔS BARROS, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público

Port. № 504/2023- Nomear, JEFERSÓN ALMEIDA DO CARMO, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro

Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. № 505/2023- Nomear, EDNA ISABEL PEREIRA LIMA, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro

Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 506/2023- Nomear, MAGNO SILVEIRA SCRAMIGNON, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. № 507/2023- Nomear, ALLAN DE CARVALHO JANUARIO, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público

Port. № 508/2023- Nomear, RICARDO LEONARDO PIMENTEL, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. № 509/2023- Nomear, TEILOR CARDOZO GOMES, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público

Port. № 510/2023- Nomear, VINICIUS NASCIMENTO DA SILVA, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro

Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 511/2023- Nomear, DAVID FERREIRA DE ALMEIDA, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro

Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. № 512/2023- Nomear, LUA GOUVEIA BENINI VARGAS, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. № 513/2023- Nomear, RENATO LINS DA SILVA, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 514/2023- Nomear, ORLANDO MARQUES DE ALVARENGA NETO, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 515/2023- Nomear, FELIPE WILL NETO, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público. Port. № 516/2023- Nomear, BRENO DE ARAUJO CASTRO, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro

Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público. Port. № 517/2023- Nomear, VERONICA BERNARDO GARCIA, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro

Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público. Port. № 518/2023 – Nomeia LUCAS CARLOS SEMIDEI para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga criada pelo Decreto nº 14.760/2023, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2023.

Port. № 519/2023 – Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/03/2023, EVANGELINA DE ALCANTARA RIBEIRO, de Chefe do Serviço de Pronto

Atendimento, FMS-6, da Policlínica Comunitária do Largo da Batalha "Dr. José Francisco Cruz Nunes Filho", da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde,

Port. Nº 520/2023 - Considera, nomeada, a contar de 01/03/2023, JULIANA DE PAULA MONNERAT para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Pronto Atendimento, FMS-6, da Policlínica Comunitária do Largo da Batalha "Dr. José Francisco Cruz Nunes Filha", da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Evangelina de Alcantara Ribeiro.

Port. № 521/2023 - Considera nomeada, a contar de 10/03/2023, GABRIELA SCHNEIDER SIMAS para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Direitos Pessoais e Trabalhistas, FMS-4, da Superintendência de Ações Jurídicas, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Gabriel Campos Gomes Pereira

Port. Nº 522/2023 - Exonera, a pedido, DOMITILA DUARTE E SILVA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. Nº 523/2023 – Nomeia ANA CLARA DE OLIVEIRA MACIEL PINAUD para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Igor Araújo Barcellos.

Port. Nº 524/2023 - Exonera ANA CLARA DE OLIVEIRA MACIEL PINAUD do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 525/2023 - Nomeia CAIO CEZAR PEIXOTO DE REZENDE para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, em vaga decorrente da exoneração de Ana Clara de Oliveira Maciel Pinaud.

Despacho do Prefeito

Processo nº 180/080/2023 - Autorizo, nos termos do constante dos autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 626/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

020/003350/2022, instaurado pela Portaria nº 2416/2022.

PORT. Nº 664/2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 629/2022 - Processo nº 020/001016/2022.

PORT. Nº 661/2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 626/2022 - Processo nº 020/00758/2022.

PORT. Nº 662 /2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 625/2022 - Processo nº 020/00763/2022

PORT. Nº 663 /2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 636/2022 - Processo nº 020/001035/2022

PORT. Nº 665 /2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 635/2022 - Processo nº 020/001034/2022

RIO OFICIA DATA: 24/03/2023



PORT. Nº 666/2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 633/2022 - Processo nº 020/001032/2022

PORT. Nº 667/2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº

632/2022 – Processo nº 020/001030/2022.

PORT. № 668 /2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº

640/2022 – Processo nº 020/001040/2022.

PORT. Nº 669 /2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 638/2022 – Processo nº 020/001037/2022.

PORT. Nº 670/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº

631/2022 – Processo nº 020/001029/2021.

PORT. № 671/2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº

950/2022 - Processo nº 020/001600/2021. PORT. Nº 672/2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 582/2022 - Processo nº 020/00482/2021.

PORT. Nº 673 /2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº

1271/2022 - Processo nº 020/002009/2021.

PORT. Nº 676/2023 - Designar o servidor HELDER IAN SOUZA VIDIGAL como RELATOR, os servidores ELISA SILVA CHAMBELA e DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº

020/000748/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/000739/2023.

PORT. Nº 677/2023 – Lota Deusedir Rodrigues da Silva, Trabalhador, nível 1, matrícual 1.227.744-0, na Administração Regional do Sapê, Badu e Matapaca - ARSBM, referente ao processo 20/615/2023.

Despachos do Secretário

Adicional – Deferido – 20/334, 125, 311, 075/2023 Abono Permanência – Deferido – 20/408, 430/2023

Licença Sem Vencimentos — Deferido — 02(dois) anos, a contar de 15/02/2023- 20/275/2023 Solicitação — Indeferido — 20/549, 214, 391/2023

Reconsideração de Despacho - Indeferido - 310/168/2023

Restituição de Valores – Indeferido – 20/362/2023 Licença Sem Vencimentos – Deferido – 01(Um ano), a contar de 03/04/2023- 20/4529/2022

Licença Especial – Deferido – 06(seis meses), de 01/02 à 30/07/2023, 20/267/2023 Solicitação – Deferido – 20/4320/2022

Reconsideração de Despacho – Indeferido – 20/583/2023

Pagamento de Licença Especial – Indeferido – 20/578/2023 Solicitação – Indeferido – 20/587/2023

Prorrogação de posse – Deferido – 9900013852/2023

EXTRATO Nº 14/2023-SMA.

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 262955. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municípia de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municípia de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa J.S.R.C. GNV SEGURANÇA CONTRA INCÉNDIO EIRELI. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de 260 (duzentos e sessenta) bicos de sprinklers (SPK) para proteção contra incêndio do prédio do CAN. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. VALOR: R\$ 5.288,40 (cinco mil duzentos e oitenta e oito mil e quarenta centavos). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.6272; C.D. nº 33.90.30; FONTE 1.501.48; Nota de Empenho nº 000772 datada de 21/03/2023. FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e despachos contidos no processo nº 990/5800/2022. DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2023.

No Extrato nº 13/2023-SMA publicado em 23/03/2023, onde se lê: OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de 04 cafeteiras elétricas. Leia-se: OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de 6000 (seis mil) fichas para cadastro funcional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RESOLUÇÃO Nº 076/SMF/2023

Dispõe sobre o prazo de impugnação ao lançamento anual de IPTU.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FÁZENDA DE NITERÓI, no uso de suas atribuições e com base no art. 76, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e no art. 1º, §2º, inciso V, do Decreto nº 14.104/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, caput, da Lei nº 2.597/08 c/c art. 63 da Lei nº 3.368/2018;

CONSIDERANDO que a Emenda Supressiva nº 6, proposta no curso do Processo Legislativo que culminou na publicação da Lei nº 3.682/2021, acarretou inconsistência interna na Lei de Processo Administrativo Tributário, deixando de prever especificamente o prazo de impugnação ao lançamento anual do IPTU;

CONSIDERANDO que a aludida inconsistência provoca grave incerteza jurídica a respeito do prazo para apresentação da impugnação;

CONSIDERANDO que o art. 134 da Lei Municipal nº 3368/2018 prevê o prazo de 30 de abril para apresentação de pedidos de revisão de valor venal com efeitos de impugnação, situação que é similar à de impugnações ao lançamento anual com base em elementos do cadastro; CONSIDERANDO que existe minuta de Projeto de Lei em trâmite no processo administrativo nº 9900007816/2022 que objetiva, entre outras alterações,

positivar o prazo de 30 de abril na Lei de Processo Administrativo Tributário e no Código Tributário Municipal com vistas a corrigir a lacuna legal; CONSIDERANDO, por fim, a importância de se dar máximo efeito às garantias individuais ao contraditório e à ampla defesa, tais quais estabelecidos no

art. 5º, LIV, da Constituição Federal, na medida que a propositura de prazo mais exíguo pode comprometer o exercício destas garantias. RESOLVE:

Art. 1º. As impugnações ao lançamento anual do IPTU podem ser apresentadas tempestivamente até o dia 30 de abril do ano às quais se referirem.

§1º. Os pedidos de revisão de elementos cadastrais do imóvel que contestem o respectivo lançamento anual do IPTU, se apresentados no prazo descrito no caput, serão recebidos com efeito de impugnação do lançamento.

§2º. Nos exercícios em que o dia 30 de abril não coincidir com um dia útil, o prazo se estende para o dia útil subsequente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO CONVOCAÇÃO Diário Oficial - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (PLDO 2024)

A Prefeitura Municipal de Niterói convoca a população residente nas cinco regiões do Município (Norte, Praias da Baía, Pendotiba, Oceânica e Leste) para a **Audiência Pública do Poder Executivo** acerca do **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias** do exercício de 2024 (**PLDO 2024**). Data: **05/04/2023 (quarta-feira)** Horário: 9h

Local: A audiência será realizada em ambiente virtual, que terá seu link divulgado no site www.seplag.niteroi.rj.gov.br na véspera, bem como presencialmente no auditório da Secretaria Municipal de Fazenda: Rua da Conceição, nº 100.

. A convocação e os documentos desta Audiência Pública também constarão no site www.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO № 012/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 012/2023. PARTES: O Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa NEO TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELLI – CNPJ nº 77.366.296/0001-08. OBJETO: contratação de empresa especializada para garantia de estrutura tecnológica, com custos de instalação, transportes e materiais já inclusos, a fim de possibilitar a realização do Programa Municipal de Cadúnico. VALOR TOTAL: R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais). PRAZO: 02 (dois) meses. VERBA: Fonte: 0.0.6.28; Programa de Trabalho: 16.72.08.122.0145.6337; Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.40.00, Nota de Empenho: 000038/2023 FUNDAMENTO: com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e Processo administrativo nº 090000153/2023. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

RIO OFICI DATA: 24/03/2023



Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA:

<u>DELIBERAÇÃO №. 345/2023</u>
Em Assembleia Extraordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 23 de março de 2023, em formato remoto, online pelo *app google meet*,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3361, de 13 de julho de 2018, que dispõe sobre a reforma da Lei Municipal 919/1991 que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói;

CONSIDERANDO que a cidade de Niterói possui atualmente, como população estimada no ano de 2021, de acordo com o IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o quantitativo de 516.981 pessoas;

CONSIDERANDO que o Plano Plurianual da Cidade para os anos de 2022-2025 já prevê a ampliação do número de Conselhos Tutelares; CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2952, de 17 de maio de 2012, que dispõe sobre a nova estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Niterói, em seu Art. 1º §2º diz que "as áreas de abrangência de atuação de cada Conselho Tutelar corresponderão, preferencialmente, às áreas de planejamento do Município, devendo ser fixadas por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o qual poderá alterá-las em caso de comprovada necessidade."

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação imediata da rede de atendimento a crianças e adolescentes na cidade,

RESOLVE recomendar a criação de mais 02 Conselhos Tutelares para a cidade de Niterói, redistribuindo seus territórios de abrangência conforme detalhamento abaixo:

Conselho Tutelar I - Centro, Ponta da Areia, Ingá, São Domingos, Gragoatá, Fátima, Morro do Estado, São Lourenço, Ilha da Conceição e Boa Viagem. Conselho Tutelar II - Largo da Batalha, Maceió, Cantagalo, Sapê, Ititioca, Badu, Maria Paula, Vila Progresso, Matapaca, Muriqui, Rio do Ouro, Viçoso Jardim e Baldeador.

Conselho Tutelar III - Fonseca, Engenhoca, Barreto, Cubango, Caramujo, Santana, Santa Bárbara e Tenente Jardim.

Conselho Tutelar IV - Itaipu, Piratininga, Maravista, Serra Grande, Engenho do Mato, Cafubá, Itacoatiara, Camboinhas, Jacaré, Santo Antônio e Várzea das Mocas

Conselho Tutelar V - Icaraí, Santa Rosa, Pé Pequeno, Viradouro, Cachoeiras, São Francisco, Charitas, Jardim Imbuí e Jurujuba.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 13 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

A SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Instituir comissão de Seleção do Chamamento público de nº001/2022, visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração para a gestão e operacionalização do Programa Rede Acolher, Processo Administrativo nº 13000041/2021.

Art.1° -Ficam Designados os servidores abaixo para compor a comissão de seleção:
1. Lucyane Almeida Ferreira – Matrícula nº 42696

2

Dayene Belmiro dos Santos – Matrícula nº 12461490, Adelmo Silva de Souza, matrícula nº 12284255.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

INTIMAÇÃO

O PROPRIETÁRIO – Rua São Januário, 167 – Fonseca – 31965; CLUBE CENTRAL – Rua Cel. Moreira César, 251 – Icaraí – 31584; O REQUERENTE – Rua Barão do Amazonas, 207 – Centro – 31912

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0048/2023.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530000883/2023, com o Nada Opor da SSTT e da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS e SECONSER.

Art. 10- Suprimir, temporariamente, até final da obra, 01(uma) yaga de deficiente, 01(uma) yaga de idoso e 01(uma) yaga do Niterói Rotativo na Rua Ministro Otávio Kelly lado oposto ao nº 437;

Art. 3º- Instituir Vaga para carga e descarga de obra, na rua Ministro Otávio Kelly, lado oposto ao nº 437, de 2ª a 6ª feira, das 07h às 17h, com validade até o término da obra

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0049/2023

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n^0 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal n^0 13.889/2021.

Considerando o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar os logradouros abaixo relacionados em razão da PROCISSÃO DE DOMINGO DE RAMOS, no dia 02/04/2023 das 18h às 23h.

I- Interdição total de trafego de veículos durante a passagem da procissão, saindo da Igreja Nossa Senhora das Dores do Ingá pela Rua Presidente Pedreira, Rua Dr. Paulo Alves, Rua Tiradentes e Rua Visc. De Morais, retornando ao ponto de inicio pela Rua Presidente Pedreira, até a Igreja.

Art. 2º- O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0050/2023

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n^0 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal n^0 13.889/2021.

Considerando o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar os logradouros abaixo relacionados em razão do evento da VIA SACRA, no dia 07/04/2023 das 17h às 19h.

III- Interdição total de trafego de veículos durante a passagem da procissão, saindo da Paróquia do Santuário das Almas, pelas Ruas Castilho França, Mem de Sá, Miguel de Frias e Álvares de Azevedo, retornando ao ponto de inicio, no bairro de Icaraí.

IV- Art. 2º- O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o §

1º do art. 95 do CTB.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicação 81- - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6259 de 16/03/2023, A. N. G. M. COM DE ALIMENTOS LTDA – RUA XV DE NOVEMBRO, 202ª - CENTRO -

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Publicação 64 - Intimação nº 16136 de 08/03/2023 , BASICA; - Intimação nº 16134 de 08/03/2023 , TAMUA TOA VAA; - Intimação nº 16135 de 08/03/2023, TEAM MIRAGE; - Intimação nº 16014 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO DA AREA DE LAZER NA AREIA; - Intimação nº 16128 de 08/03/2023, HALE HOE WAA; - Intimação nº 16017 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO DAS EMBARCAÇÕES. nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

RIO OFICI DATA: 24/03/2023



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Presidente do CEC da UMEI Dr. Paulo César de Almeida Pimentel, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Antônio Luiz Saião, s/n - Itaipu - Niterói, no dia 26 de marco de 2023, às 8h15min, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Devolução de funcionários

- Assuntos Gerais

O Presidente do CEC da UMEI Neusa Brizola, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no día 29 de março de 2023, às 08h30min., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 9h. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas: Uso do PDDE;

Verba Escolar: Projeto Pedagógico 2023; Descarte inadequado do lixo escolar e da comunidade; Deslocamento do sinal do trânsito para travessia segura na UMEI; Eleição para representantes e suplentes dos responsáveis no conselho deliberativo e no conselho fiscal.

O Presidente do CEC da UMEI Rosalina de Araújo Costa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na EU, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Galvão, 193 -Barreto – Niterói, no dia 29 de março de 2023, às 09h30min., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Plano de Aplicação dos recursos do PDDE;

Calendário letivo 2023: Plano de Ação 2023; Assuntos Gerais

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE AVISO – AUDIÊNCIA PUBLICA - CONVIDA OS AGRICULTORES FAMILIARES PRODUTORES AGROECOLÓGICOS

A Diretoria do DAE, no uso de suas atribuições, informa que realizará Audiência Pública no dia 18 de Abril de 2023, às 10:00h no Auditório Amauri Pereira, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói-RJ. A presente Audiência Publica tem por objetivo à participação de todos interessados com vistas a coletar subsídios e sanear eventuais dúvidas do processo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar das Unidades da Rede Municipal de Ensino de Niterói, bem como diálogo entre as partes para identificar a diversidade dos produtos locais e a quantidade de produção e época de colheitas dos produtores locais, para formação e elaboração do cardápio escolar, conforme art.30, §3º da Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020 e Alteração Subseqüente.

COMISSÃO DE LICIȚAÇÃO-CPL

AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - N.º 01/2023

A Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições, informa para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, em Sessão Pública a partir das 11:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 25 de Abril de 2023, na Rua Visconde de Uruguai nº 414 — Centro de Niterói, no Auditório da FME, Processo nº 210009620/2022. A presente Licitação tem por objeto a Contratação de serviços Especializados para obras de engenharia para reforma total de Unidade Escolar Municipalizada e construção de rampas de acessibilidade, quadra Especializados para obrias de engerinanta para retorna total de Unidade Escolar Municipalada e Construção de l'alripas de acessonidade, quadra poliesportiva coberta e acessos cobertos, sito à Travessa Capitão Mario Tinoco, s/nº, Barreto, Niterói, RJ, pertencente à FME (Fundação Municipal de Educação de Niterói), com o valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 4.471.740,24 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico http://www.educacaoniteroi.com.br, em caso de dúvidas, encaminhe para o e-mail: licitacao@e

Alteração da Portaria N.º 2715/2019, publicada em 04 de Janeiro de 2020 (Gestor e Fiscais). A Portaria N.º 180/2023, Altera a Portaria N.º 2715/2019,

Arteração da Portaria N.º 2715/2019, publicada em 04 de Janeiro de 2020 (Gestor e Fiscais). A Portaria N.º 180/2023, Altera a Portaria N.º 2715/2019, que trata de Gestor e Fiscais, conforme a Lei N.º 11.950/2015, como Gestor o Diretor do Departamento de Obras Sr.º Wilber de Araújo Vasquez, matrícula: 11.234.955-3 a fiscalização, através dos servidores Bruno Lisboa Inecco, Matrícula n.º 11.234.869-6 e o servidor Paulo Emery Lembo, matrícula n.º 237.803-1, ambos lotados no Departamento de Supervisão de Obras/FME

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alteração da Portaria N.º 2036/2019, publicada em 30 de maio de 2019 (Gestor e Fiscais). A Portaria N.º 181/2023, Altera a Portaria N.º 2036/2019, que trata de Gestor e Fiscais, conforme a Lei N.º 11.950/2015.

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor o Diretor do Departamento de Obras Sr.º Wilber de Araújo Vasquez,

matrícula: 11.234.955-3 a fiscalização, através dos servidores Bruno Lisboa Inecco, Matrícula n.º 11.234.869-6 e o servidor Paulo Emery Lembo, matrícula n.º 237.803-1, ambos lotados no Departamento de Supervisão de Obras/FME

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alteração da Portaria N.º 2180/2019, publicada em 13 de Julho de 2019 (Gestor e Fiscais). A Portaria N.º 182/2023, Altera a Portaria N.º 2180/2019, que trata de Gestor e Fiscais, conforme a Lei N.º 11.950/2015.

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor o Diretor do Departamento de Obras Srº Wilber de Araújo Vasquez,

matrícula: 11.234.955-3 a fiscalização, através dos servidores Bruno Lisboa Inecco, Matrícula n.º 11.234.869-6 e o servidor Paulo Emery Lembo, matrícula n.º 237.803-1, ambos lotados no Departamento de Supervisão de Obras/FME Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO № 001/2023

Instrumento: Termo Aditivo 001/2023 ao Contrato 005/2017. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VINICIUS DIMAS MACIEL. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação do Contrato nº 005/2017, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Estrada Frei Orlando, nº 129, Jacaré/Piratininga, Niterói, onde funciona a UMEI Lizete Fernandes Maciel, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, às fls. 258, Processo Administrativo nº 210/3787/2016 e, conforme Laudo de Avaliação n.º 06/2023, às fls. n.º 241/256. **Prazo:** O prazo da renovação prevista na cláusula primeira será de **12 (doze) meses**, a contar de 14/03/2023 com término previsto em 14/03/2024, conforme disposto às fls. 258, Processo Administrativo 210/3787/2016. Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial. Valor: O valor total da renovação prevista na cláusula primeira será de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo empenhado o valor de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais) à conta do Programa de Trabalho N.º 20.43.12.365.0135.4066; Código de Despesa N.º: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; Fonte N.º 1.550.99; Nota de Empenho Nº 000154/2023. Fundamento Legal: art. 62 § 3º, inciso I da Lei N.º 8.666/93 c/c a Lei N.º 8.245/1991. Gestor(a)/Fiscais: De acordo com a Portaria FME Nº 179/2023. Processo Administrativo: Processo Administrativo nº 210/3787/2016. Data da Assinatura: 20/03/2023.

Alteração da Portaria N.º 164/2017, publicada em 10 de março de 2017. (Gestor e Fiscais). A Portaria N.º 179/2023, Altera a Portaria N.º 164/2017, que

trata de Gestor (a) e Fiscais, conforme a Lei N.º 11.950/2015, como Gestora: a Diretora do Departamento Administrativo/FME, Sr.ª Lorena Neves Pestana Ribeiro, matrícula n.º 237.974-5, a fiscalização, através dos servidores: Francis David Barros Martins, matrícula n.º 237.888-5 – Agente de Coordenação de Turno e Andréia Baliano, matrícula n.º 237.841-6 – Assessora, ambos lotados no Departamento Administrativo/FME.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Presidente do CEC da UMEI Darcy Ribeiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, presencialmente, na sede da Unidade Escolar, localizada na Av. Silvio Picanço, 115 – Charitas – Niterói, no dia 29 de março de 2023, às 10h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

RIO OFICIA DATA: 24/03/2023



Programação de atividades do ano letivo de 2023;

Plano de aplicação dos recursos financeiros;

Assuntos Gerais

O Presidente do CEC da UMEI Darcy Ribeiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 27 de março de 2023, às 08h, para discutir e deliberar sobre os trâmites de remoção de servidores

CORRIGENDA: Na publicação do Extrato do Termo Aditivo Nº 046/2021, veiculada no Jornal "A Tribuna" e publicada em 26 de Novembro de 2021, onde se lê: "...RUI ALVES, Matrícula 12239.628-6, leia-se: "... LORENA NEVES PESTANA RIBEIRO, Matrícula 11237974-5...

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 372/2023 - Art. 1º Designar os Fiscais responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no art. 67 da Lei 8.666/93, do Contrato nº72/2022, no Processo nº 200/4576/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VIDEOLAPAROSCOPIA PORTÁTIL E MARCAPASSO CARDÍACO EXTERNO COM MONTAGEM, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, QUANDO COUBER, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. Firmados entre a Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a empresa

MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
Hospital Municipal Carlos Tortelly (HMCT):
Fiscal 1: UBIRATAN MOREIRA RAMOS – MATRÍCULA: 437.097-9;
Fiscal 2: WLADIMIR SIMÕES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 436.265-0.

Hospital Orêncio de Freitas (HOF):

Fiscal 1: CÉLIA MARIA GOUVEIA DE FREITAS - MATRÍCULA: 433.626-9;

Fiscal 2: JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BARCELLOS – MATRÍCULA: 435.508-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PORTARIA FMS/FGA Nº 373/2023-

EXONERAR, a pedido, a contar de 06/02/2023, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora CHYENE KELEN CUNHA ALVARENGA do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436.581-3 referente ao processo nº. 200000839/2023 de 06/02/2023.

PORTARIA FMS/FGA Nº 374/2023- Dispensar, ZENITA PORTELLA PAVANI, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da função de Chefe da Seção de Emergência, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde. PORTARIA FMS/FGA Nº 375/2023-

Atribuir, a KAROLINE NOGUEIRA RESSIGUIER WILLEMAN, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, na função de Chefe da Seção de Emergência, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Zenita Portella Pavani.
PORTARIA FMS/FGA Nº 376/2023

Torna público o fluxo operacional do Processo de Cumprimento de Exigências no âmbito do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zonoses - DEVIC e dá outras providências.

Considerando o Plano de Mapeamento de Processos Essenciais da Superintendência de Administração.

Considerando a necessidade de adequação dos fluxos processuais para a transição da tramitação eletrônica.

Considerando os novos dispositivos de controle e gestão para as rotinas da administração.

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

Art. 1º Fica criado o fluxo operacional do Processo de Cumprimento de Exigências no âmbito do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses - DEVIC, mapeado pela Superintendência de Administração em conjunto com os setores envolvidos na tramitação. Art. 2º Compõe o fluxo operacional do Processo de Cumprimento de Exigências:

Fluxo Descritivo; 11. Fluxo Gráfico.

Art. 3º Torna-se obrigatória a observação do presente fluxo na tramitação, instrução e demais procedimentos processuais que deverão ser realizados no sistema de processo administrativo eletrônico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Legislação Municipal:

- Lei Municipal nº 2.564/2008 Código Sanitário do Município de Niterói;
- Lei Municipal nº 3.048/2013 Normas sobre Atos Administrativos. OBJETIVOS

O processo de cumprimento de exigências visa comprovar o cumprimento das exigências estruturais ou documentais solicitadas em Termo de Intimação, dentro do prazo estabelecido no documento fiscal.

3 ABRANGÊNCIA DEVIC – Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

Setores da própria estrutura interna do DEVIC: 4.1 Setor de Protocolo;

4.2 Divisão de Alimentos;

4.3

Divisão de Saúde; Setor de Medicamentos e Correlatos: 4.4

Setor de Engenharia Sanitária; 4.5

4.6

Centro de Controle de Zoonoses – CCZ. PRODUÇÃO DOCUMENTAL

5.1 Requerimento Padrão endereçado ao Chefe do DEVIC;

5.2 Cumprimento de Exigências;

5.3 Cópia do Termo de Intimação

5.4 Despacho ao fiscal para apreciação do cumprimento das exigências documentais;

5.5 Parecer Fiscal sobre o cumprimento das exigências documentais;

5 6 Apenso ao Processo de Licenciamento Sanitário:

5.7 Segundo Termo de Intimação;

5.8 Auto de Infração. 6 PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

TI – Recebe Cumprimento de Exigências (Protocolo)

O Usuário/Cidadão/Contribuinte irá preencher e anexar o Requerimento Padrão, Cumprimento de Exigências e Cópia do Termo de Intimação, e protocolizar o documento no Setor de Protocolo do DEVIC (gerando número de processo), que será encaminhado ao Setor Responsável.

T01– Despacho ao fiscal para apreciação do cumprimento das exigências (Setor Competente).

O chefe do setor responsável recebe e encaminha ao fiscal, através de despacho, para apreciação do Cumprimento das Exigências solicitadas.

T02 - Parecer fiscal sobre o cumprimento das exigências (Setor Competente).

O fiscal responsável pela lavratura do Termo de Intimação que gerou as exigências analisa e emite parecer sobre cumprimento das exigências feitas no

Termo de Intimação. T03 - Apenso ao Processo de Licenciamento Sanitário

O chefe do setor responsável solicita o apenso ao processo de licenciamento sanitário (quando couber) para prosseguimento do mesmo.

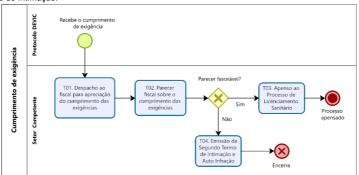
Se necessário, emite ordem de serviço de vistoria sanitária para verificação fiscal do cumprimento das exigências estruturais no local.

T04 - Emissão de Segundo Termo de Intimação e Auto de Infração

RIO OFI DATA: 24/03/2023



Quando verificado o não cumprimento das exigências do Termo de Intimação, é lavrado Segundo Termo de Intimação de igual teor e Auto de Infração, por não cumprimento do Termo de Intimação.



PORTARIA FMS/FGA № 377/2023

Torna público o fluxo operacional do Processo de Revalidação do Assentimento Sanitário no âmbito do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses - DEVIC e dá outras providências.

Considerando o Plano de Mapeamento de Processos Essenciais da Superintendência de Administração.

Considerando a necessidade de adequação dos fluxos processuais para a transição da tramitação eletrônica.

Considerando os novos dispositivos de controle e gestão para as rotinas da administração.

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o fluxo operacional do Processo de Revalidação do Assentimento Sanitário no âmbito do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses - DEVIC, mapeado pela Superintendência de Administração em conjunto com os setores envolvidos na tramitação. Art. 2º Compõe o fluxo operacional do Processo de Revalidação do Assentimento Sanitário:

Fluxo Descritivo;

Fluxo Gráfico.

Art. 3º Torna-se obrigatória a observação do presente fluxo na tramitação, instrução e demais procedimentos processuais que deverão ser realizados no sistema de processo administrativo eletrônico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DO ASSENTIMENTO SANITÁRIO

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Legislação Municipal:

- Lei Municipal nº 2.564/2008 Código Sanitário do Município de Niterói;
- Lei Municipal nº 3.048/2013 Normas sobre Atos Administrativos.

OBJETIVOS

Revalidação anual do Assentimento Sanitário, etapa do processo de renovação anual do registro e legalização de profissional autônomo de interesse à saúde, atesta que ele atende as condições para locar ou sublocar espaço, sala ou qualquer compartimento já estabelecido de acordo com a legislação sanitária.

ABRANGÊNCIA

DEVIC - Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

Setores da própria estrutura interna do DEVIC

4.1 Setor de Protocolo;

4.2 Divisão de Saúde;

4.3 Gabinete do DEVIC: 4.4

Setor de Publicações. PRODUÇÃO DOCUMENTAL 5.

- Requerimento Padrão endereçado ao Chefe do DEVIC, contendo os documentos em anexo necessários a propositura do pedido;
 Parecer favorável a expedição da Revalidação de assentimento sanitário;
- 5.3 Despacho ao Gabinete solicitando a Autorização para expedição da Revalidação do assentimento sanitário;
 5.4 Despacho do Chefe do DEVIC para a expedição do documento;
 5.5 Revalidação do Assentimento Sanitário expedido e assinado;
- 5.6 Despacho ao Setor de Publicação: PUBLIQUE-SE;
- 5.7 Publicação em D.O.:
- 5.8 Arquivamento do processo no setor responsável

PROCEDIMENTOS PARA OBTENÇÃO DA RENOVAÇÃO DO ASSENTIMENTO SANITÁRIO

TI – Recebimento do requerimento padrão (Protocolo).

O Usuário/Cidadão/Contribuinte irá preencher e anexar o Requerimento Padrão e os documentos necessários e protocolizar o documento no Setor de Protocolo do DEVIC, (gerando número de processo) que será encaminhado ao Setor Competente para análise e prosseguimento

T01–Análise do processo (Setor competente).

O Setor Competente procede com a análise dos documentos da solicitação de assentimento sanitário, verificando se o estabelecimento onde a atividade será desenvolvida já possui o devido licenciamento sanitário.

T02 - Emite parecer (Setor competente).

Não havendo irregularidades, o chefe do setor emite parecer favorável à expedição do Assentimento Sanitário e encaminha o processo ao Gabinete do Devic para autorização do chefe do DEVIC.

T03 - Análise e autorização do processo (Gabinete).

Após análise do processo, o chefe do Devic autoriza a expedição e assina o Assentimento Sanitário e encaminha o documento, através de despacho,

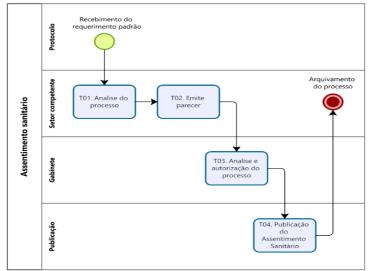
para o Setor de Publicação. T04– Publicação do Assentimento Sanitário (Publicação).

Com o Assentimento Sanitário expedido e assinado, será publicado no Diário Oficial do Município o ato concessivo, e o Processo serão arquivados pelo Setor responsável para controle e monitoramento das circunstâncias que determinaram sua concessão. T.F. - Arquivamento do processo.

Página 7

DIARIO OFICIAL DATA: 24/03/2023





PORTARIA FMS/FGA Nº 378/2023

Torna público o fluxo operacional do Processo de Assentimento Sanitário no âmbito do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses - DEVIC e dá outras providências.

Considerando o Plano de Mapeamento de Processos Essenciais da Superintendência de Administração.

Considerando a necessidade de adequação dos fluxos processuais para a transição da tramitação eletrônica. Considerando os novos dispositivos de controle e gestão para as rotinas da administração.

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o fluxo operacional do Processo de Assentimento Sanitário no âmbito do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses - DEVIC, mapeado pela Superintendência de Administração em conjunto com os setores envolvidos na tramitação
 Art. 2º Compõe o fluxo operacional do Processo de Assentimento Sanitário:

Fluxo Descritivo;

II. Fluxo Gráfico.

Art. 3º Torna-se obrigatória a observação do presente fluxo na tramitação, instrução e demais procedimentos processuais que deverão ser realizados no sistema de processo administrativo eletrônico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PROCESSO DE ASSENTIMENTO SANITÁRIO

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Legislação Municipal:

- Lei Municipal nº 2.564/2008 Código Sanitário do Município de Niterói;
- Lei Municipal nº 3.048/2013 Normas sobre Atos Administrativos

Assentimento Sanitário, etapa do processo de registro e legalização de profissional autônomo de interesse à saúde, atesta que ele atende as condições para locar ou sublocar espaço, sala ou qualquer compartimento já estabelecido de acordo com a legislação sanitária. ABRANGÊNCIA

DEVIC – Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

Setores da própria estrutura interna do DEVIC:

- 4.1 Setor de Protocolo;
- 4.2 Divisão de Saúde
- 4.3 Gabinete do DEVIC;
- Setor de Publicações 4.4
- PRODUÇÃO DOCUMENTAL 5.
- 5.1. Requerimento Padrão endereçado ao Chefe do DEVIC, contendo os documentos em anexo necessários a propositura do pedido;
- 5.2. 5.3. Parecer favorável a expedição de assentimento sanitário; Despacho ao Gabinete solicitando a Autorização para expedição do assentimento sanitário;
- 5.4. Despacho do Chefe do DEVIC para a expedição do documento;
- 5.5.
- Assentimento Sanitário expedido e assinado; Despacho ao Setor de Publicação: PUBLIQUE-SE; 5.6.
- 5.7. Publicação em D.O.;
- 5.8 Arquivamento do processo no setor responsável.

 PROCEDIMENTOS PARA OBTENÇÃO ASSENTIMENTO SANITÁRIO

6.

TI – Recebimento do requerimento padrão (Protocolo).

O Usuário/Cidadão/Contribuinte irá preencher e anexar o Requerimento Padrão e os documentos necessários e protocolizar o documento no Setor de Protocolo do DEVIC, (gerando número de processo) que será encaminhado ao Setor Competente para análise e prosseguimento. T01-Análise do processo (Setor competente).

O Setor Competente procede com a análise dos documentos da solicitação de assentimento sanitário, verificando se o estabelecimento onde a atividade será desenvolvida já possuj o devido licenciamento sanitário.

T02 – Emite parecer (Setor competente).

Não havendo irregularidades, o chefe do setor emite parecer favorável à expedição do Assentimento Sanitário e encaminha o processo ao Gabinete do Devic para autorização do chefe do DEVIC.

T03 - Análise e autorização do processo (Gabinete).

Após análise do processo, o chefe do Devic autoriza a expedição e assina o Assentimento Sanitário e encaminha o documento, através de despacho, para o Setor de Publicação.

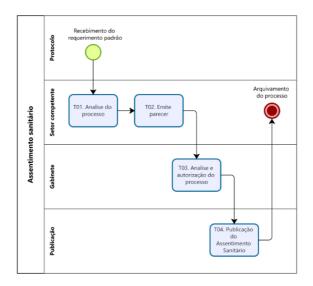
T04— Publicação do Assentimento Sanitário (Publicação).

Com o Assentimento Sanitário expedido e assinado, será publicado no Diário Oficial do Município o ato concessivo, e o Processo serão arquivados pelo Setor responsável para controle e monitoramento das circunstâncias que determinaram sua concessão.

T.F. – Arquivamento do processo (Setor competente).

IARIO OFICIA DATA: 24/03/2023





PORTARIA FMS/FGA Nº 379/2023

Torna público o fluxo operacional do Processo de Desinterdição no âmbito do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses - DEVIC e dá outras providências.

Considerando o Plano de Mapeamento de Processos Essenciais da Superintendência de Administração. Considerando a necessidade de adequação dos fluxos processuais para a transição da tramitação eletrônica.

Considerando os novos dispositivos de controle e gestão para as rotinas da administração.

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o fluxo operacional do Processo de Desinterdição no âmbito do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses - DEVIC, mapeado pela Superintendência de Administração em conjunto com os setores envolvidos na tramitação.

Art. 2º Compõe o fluxo operacional do Processo de Desinterdição:

Fluxo Descritivo;

Fluxo Gráfico

Art. 3º Torna-se obrigatória a observação do presente fluxo na tramitação, instrução e demais procedimentos processuais que deverão ser realizados no sistema de processo administrativo eletrônico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PROCESSO DE DESINTERDIÇÃO

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Legislação Municipal:

- Lei Municipal nº 2.564/2008 Código Sanitário do Município de Niterói:
- Lei Municipal nº 3.048/2013 Normas sobre Atos Administrativos.

OBJETIVOS

O processo de desinterdição visa solicitar o restabelecimento do funcionamento das atividades suspensas, após comprovação que atende as exigências higiênico-sanitárias.

ABRANGÊNCIA

DEVIC – Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses.

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

Setores da própria estrutura interna do DEVIC: 4.1 Setor de Protocolo:

Divisão de Alimentos; 4.2

4.3 Divisão de Saúde;

4.4 Setor de Medicamentos e Correlatos:

Setor de Engenharia Sanitária; 4.5

Centro de Controle de Zoonoses
PRODUÇÃO DOCUMENTAL 4.6

5. 5.1

Requerimento Padrão endereçado ao Chefe do DEVIC;

5.2. Cumprimento de Exigências, quando houver;

5.3.

Cópia do Rotulo de Interdição; Cópia do Auto de Infração, quando couber; 5.4.

5.5 Cópia do Termo de Intimação, quando couber;

5.6

Despacho ao fiscal para apreciação do pedido de desinterdição; Emissão de ordem de serviço e realização de vistoria sanitária para verificar condições de desinterdição 5.7.

5.8 Parecer Fiscal sobre o pedido de desinterdição;

5.9.

Desinterdição Apenso ao Processo de Licenciamento Sanitário. 5.10.

PROCEDIMENTOS PARA DESINTERDIÇÃO

T.I. –Recebe pedido de Desinterdição (Protocolo)

O interditado irá preencher e anexar o Requerimento Padrão (5.1), Cumprimento de Exigências (5.2), quando houver, Cópia do Rótulo de Interdição (5.3), cópia do Auto de Infração (5.4), e cópia do Termo de Intimação, quando houver (5.5), e protocolizar o documento no Setor de Protocolo do DEVIC (gerando número de processo) que será encaminhado ao Setor Responsável. T01 – Apreciação do pedido de desinterdição (Setor responsável).

O chefe do setor responsável recebe e encaminha aos fiscais autuantes, através de despacho, para apreciação do pedido de desinterdição (5.6).

T02 – Emite ordem de serviço e realização de vistoria sanitária (Setor responsável).

O chefe do Setor emite ordem de serviço de realização de vistoria sanitária para verificação fiscal das condições para desinterdição (5.9), quando

T03 - Vistoria Sanitária para fins de Desinterdição (Setor responsável).

Quando necessária, é realizada vistoria fiscal ao local interditado, para verificação do atendimento às exigências sanitárias para desinterdição.

T04 - Parecer fiscal sobre o pedido de desinterdição (Setor responsável).

Emitir parecer fiscal sobre o pedido de desinterdição. Em caso de condições insatisfatórias, o estabelecimento permanece interditado, caso as condições do local sejam satisfatórias, o fiscal emite parecer favorável à desinterdição, através de despacho no processo administrativo.

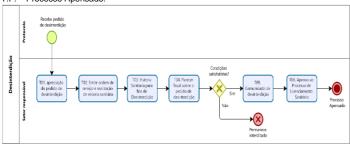
T05 - Comunicado de desinterdição (Setor responsável).

É comunicado ao responsável pelo estabelecimento, durante a visita fiscal, sobre a desinterdição do estabelecimento. T06 – Apenso ao Processo de Licenciamento Sanitário (Setor responsável).

DATA: 24/03/2023



O chefe do setor responsável solicita o apenso ao processo de licenciamento sanitário, quando houver, para prosseguimento do mesmo. T.F. – Processo Apensado.



EXTRATO: N.º 125/2020.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n. 45/2020. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social — IDEIAS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2018, cujo objeto é planejamento, o gerenciamento e a execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Getúlio Vargas Filho. O presente Termo Aditivo obedecerá ao contido no Termo de Referência e no novo Plano de Trabalho aprovado, ambos contidos no Processo Administrativo n.º 200/2844/2020, e no ANEXO deste aditivo, nos quais constam as metas e os indicadores a serem alcançados.PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.VALOR ESTIMADO: R\$ 152.949.276,36 (cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 001128/2020.FUNDAMENTO: Lei n.º 2.884, de 29 de dezembro de 2011, do Município de Niterói, e o Decreto Municipal n.º 11.101/2012 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 200/2844/2020. ASSINATURA: 05 de dezembro de 2020. COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes participantes ao Pregão Eletrônico de acordo com as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO HOSPITALAR COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM INSTALAÇÃO, destinados a atender a transferência do atendimento da Maternidade Municipal Alzira Reis (MMAR) para o Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP).

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/04/2023 - HORA: 10h - LOCAL: COMPRASNET

PROCESSO Nº: 200/14267/2022

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS - Niterói.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAUDE

Corrigendas:

Na Portaria nº 015/2023, publicada em 11/03/2023, onde se lê: A Diretora, leia-se: O Diretor,

Onde se lê: Portaria 1.092/022, leia-se: Portaria 191/2023.

Na Portaria nº 018/2023, publicada em 11/03/2023, onde se lê: Portaria 1.092/022, leia-se: Portaria 191/2023. Na Portaria nº 019/2023, publicada em 11/03/2023, onde se lê: Portaria 1.092/022, leia-se: Portaria 191/2023. Na Portaria nº 022/2023, publicada em 11/03/2023, onde se lê: Portaria 1.092/022, leia-se: Portaria 191/2023.

Na Portaria nº 024/2023, publicada em 21/03/2023, onde se lê: Portaria 1.092/022, leia-se: Portaria 191/2023.

Na Portaria nº 026/2023, publicada em 21/03/2023, onde se le: Portaria 1.092/022, leia-se: Portaria 191/2023. Onde se lê para o cargo de Gerente N II, leia-se: para a o cargo de Assessor N III.

Na Portaria nº 025/2023, publicada em 21/03/2023, onde se lê Portaria 1.092/022, leia-se: Portaria 191/2023. Na Portaria nº 026/2023, publicada em 21/03/2023, onde se lê: Portaria 1.092/022, leia-se: Portaria 191/2023. Na Portaria nº 029/2023, publicada em 21/03/2023, onde se lê: Portaria 1.092/022, leia-se: Portaria 191/2023.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

HOMÓLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADM./FAN N° 220/000500/2023 - EDITAL DE LICITAÇÃO N° 001/2023

MODALIDADE: CARTA-CONVITE

Homologo a licitação referente ao Processo Administrativo/FAN nº 220/000500/2023, Edital de Licitação/FAN nº 001/2023, na modalidade Carta-Convite, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização, planejamento e locação com fornecimento de infraestruturas para atender ao Projeto Itinerante Institucional da Prefeitura Municipal de Niterói, denominado "Prefeitura Móvel", com participação da Fundação de Arte de Niterói – FAN, sendo o prazo de vigência de 03 (três) meses, conforme especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe / Termo de Referência – Edital de Licitação/FAN nº 001/2023. **Adjudicando** o serviço/objeto ora licitado à empresa licitante ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, vencedora do Édital de Licitação/FAN no 001/2023, devidamente habilitada e classificada, no valor total de R\$ 167.597,00(cento e sessenta e sete mil reais e quinhentos e noventa e sete reais), conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

AVISO DO PREGÃO № 10/2023- PROCESSO ELETRÔNICO № 9900013457/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de PEÇAS PARA ROCADEIRA, MOTOSSERRA E MOTOPODA.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 05 de abril de 2023, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através nº (21) 3677-9100 Ramal 255.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente

PORT. Nº. 248/2023 - Dispensar a contar de 23/03/2023, ALMA MARIA SANTOS HARDOIM da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 12. PORT. № 249/2023 – Dispensar a contar de 23/03/2023, ARLINDA DE SOUZA LIMA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 12.

PORT. № 250/2023 – Dispensar a contar de 23/03/2023, AURELIO BERNARDO DE ARAUJO OSORIO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 12. PORT. Nº. 251/2023 - Dispensar a contar de 23/03/2023, CARLOS RENATO DE SIQUEIRA LESSA da FUNCÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO -5.

PORT. №. 252/2023 – Dispensar a contar de 23/03/2023, CAROLINE HERVANO DE SOUZA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11.

PORT. №. 253/2023 – Dispensar a contar de 23/03/2023, CARSON MANUEL PEREIRA HO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11.

PORT. №. 254/2023 – Dispensar a contar de 23/03/2023, CLARA LEITE SIXEL da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. №. 255/2023 – Dispensar a contar de 23/03/2023, DENILSON COSTA MENDES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11.

PORT. №. 256/2023 – Dispensar a contar de 23/03/2023, EINARS WILIS STURMS da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 12.

PORT. №. 257/2023 – Dispensar a contar de 23/03/2023, FABIO DA SILVEIRA OLIVEIRA JUNIOR da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO –

PORT. №. 258/2023 – Dispensar a contar de 23/03/2023, FABIO MUNIZ RAMALHO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11.

PORT. №. 259/2023 – Dispensar a contar de 23/03/2023, GERSON LUIZ MAIA NEVES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8.

DATA: 24/03/2023



```
PORT. №. 260/2023 – Dispensar a contar de 03/03/2023, GUSTAVO DA SILVA JACOB da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 10.
PORT. №. 261/2023 – Dispensar a contar de 23/03/2023, JANAINA GONÇALVES PORTO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9.
PORT. №. 262/2023 – Dispensar a contar de 23/03/2023, JORGE LUIZ MATHEUS DOS SANTOS da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO –
PORT. Nº. 263/2023 - Dispensar a contar de 23/03/2023, JULIANA DE SOUZA RAMOS da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11.
PORT. Nº. 264/2023 – Dispensar a contar de 23/03/2023, LUIZ FERNANDO CIAMBARELLA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 10.
PORT. Nº. 265/2023 – Dispensar a contar de 23/03/2023, LUIZ RICARDO VASCONCELLOS DA SILVA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO
PORT. №. 266/2023 – Dispensar a contar de 23/03/2023, MARCELO CORREIA DUTRA DA COSTA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO –
PORT. Nº. 267/2023 - Dispensar a contar de 23/03/2023, MARCOS ANTONIO FREITAS DE AZEREDO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO
 TÉCNICO - 12.
PORT. №. 269/2023 – Dispensar a contar de 23/03/2023, MATHEUS MACHADO DA COSTA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11.

PORT. №. 270/2023 – Dispensar a contar de 23/03/2023, PATRICIA SOARES ALVES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11.

PORT. №. 271/2023 – Dispensar a contar de 23/03/2023, RICARDO MALTA DA SILVA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 7.
PORT. №. 272/2023 – Dispensar a contar de 23/03/2023, ROBERTO MAURICIO MIRANDA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 12. PORT. №. 273/2023 – Dispensar a contar de 02/03/2023, SANDRO DE OLIVEIRA ROSA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 12.
PORT. №. 273/2023 – Dispensar a contar de 02/03/2023, SANDRO DE OLIVEIRA ROSA DA FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 12.

PORT. №. 275/2023 – Dispensar a contar de 23/03/2023, SANDRO DE OLIVEIRA DE 
PORT. №. 278/2023 - Dispensar a contar de 23/03/2023, YASMIN VIEIRA DOS SANTOS LEMOS da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO -
```

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL
Na Portaria nº. 1101/2021 datada de 11/11//2021, referente à "LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA VISCONDE DE SEPETIBA, N 935 – SALAS 618
E 619, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI" (Contrato nº. 065/2018), informamos a substituição da Fiscal, Taissa Mendes Pantoja Lagoas (Mat.4372), pelo Fiscal, André Ricardo Ferreira (Mat.43115) a contar de 23/03/2023.